



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3686

Macapá, 14 de maio de 1982 – 6ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador  
Hélio Guarany de Souza Pennafort

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Rubens Antonio Albuquerque  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultur  
Profª. Annie Vianna da Costa  
Secretário de Agricultura  
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. José Cabral de Castro

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0946 de 7 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº85.177, de 19 de setembro de 1980,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ LUCIANO NAVA NAMORADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-101.1, do Gabinete do Governador-GABI, a contar de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 7 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0916 de 10 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº85.347, de 11 de novembro de 1980,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de maio do corrente ano, LIORNE EDMUNDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 22, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Controle e Arrecadação - DTF/SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0917 de 10 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor LIORNE EDMUNDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 22, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Finanças-SEFIN, a contar de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá  
DECRETO (P) Nº 0918 de 10 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, investido do Cargo de DAS - 3, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-AP- até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Ciclo de Extensão sobre o tema "PROGRESSO TECNOLÓGICO COMO CONSEQUÊNCIA DO PROGRESSO EDUCACIONAL E O FATOR DE MUDANÇAS SOCIAIS", no período de 24.05 à 06.06.82.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-AP, 10 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0919 de 10 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Contador JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES, para responder acumulativamente, em substituição pelo Expediente da Secretaria de Planejamento do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 24.05 à 06.06.82.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-AP, 10 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0920 de 10 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

## RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar DAHIL RODRIGUES LOBATO, da Função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Ensino de 2º Grau-DEN/SEEC, a contar de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

TELEAMAPÁ

EMPRESA DE SISTEMA TELEBRÁS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16.04.82

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 09:00 hs., na sede social, sita na Av. Coaracy Nunes nº 104, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, conforme assinatura apostas no Livro de Presença de Acionistas e no final desta Ata, presentes os srs. Edmundo Simões Bastos, CRC nº SP-33693 "S" PA e Edmundo de Souza Moura, representantes, respectivamente dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal. Instalada a Assembléia, foram eleitos para dirigir os trabalhos o Sr. Paulo Roberto Pellegrino, representante do acionista TELEBRÁS, como Presidente e Coaracy Sobreira Barbosa, acionista, como secretário. O Presidente esclareceu que a Assembléia se reunia conforme editais publicados no Diário Oficial do Território nos dias 01, 02 e 05 de abril, e no jornal "O Liberal" nos dias 01, 02 e 03 de abril, conforme exemplares sobre a mesa, cuja Ordem do Dia é a seguinte: a.- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b.- Deliberar sobre

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

### ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

### ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centimetro de coluna ..... Cr\$ 200,00

### PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá ..... Cr\$ 2.532,00  
★ Outras Cidade ..... Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cr\$ 22,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 45,00  
Número atrasado em outras cidades ..... Cr\$ 75,00

### RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

a destinação do Lucro e a distribuição de dividendos ;  
 c.- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;  
 d.- Fixar as remunerações dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais; e.- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$-291.155.049,60 para Cr\$ 546.865.136,64; f.- Alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do Capital realizado. Colocado em discussão e votação o item "a" da Ordem do Dia, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, por terem esses documentos sido publicados no Jornal "O Estado do Amapá", em 05.04.82 e no Diário Oficial do Território no dia 07.04.82, havendo sido colocados à disposição dos acionistas com antecedência legal, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Território e no jornal "O Liberal", nos dias 09, 10 e 11 de março, tendo os mesmos sido aprovados sem quaisquer reservas passando ao item "b" da Ordem do Dia, o Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido do Exercício, datada de 15.02.82, no montante de Cr\$-53.585.664,34 (cincoenta e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos). A esse montante a Diretoria propõe o acréscimo de Cr\$ 978.280,34 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), correspondente a reversão da Reserva de Lucros a Realizar, perfazendo um total de Cr\$-54.563.944,68 (cincoenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), que terão a seguinte destinação: Reserva Legal Cr\$ 2.679.283,20 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos); Dividendos Cr\$ 12.893.717,68 (doze milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo Cr\$ 7.323.619,26 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e vinte e seis centavos) para as ações preferenciais e Cr\$ 5.570.098,42 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, noventa e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos) para as ações ordinárias; Reservas de Lucros a Realizar : Cr\$ 11.781.617,69 (onze milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e nove centavos); saldo do Lucro Líquido: Cr\$ 27.209.326,11 (vinte e sete milhões, duzentos e nove mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e onze centavos), que serão levados à conta de Lucros Acumulados, para futura capitalização ou pagamento de dividendos. Lida a Proposta, que recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal em 02.03.82, foi a mesma aprovada por unanimidade, esclarecendo o Presidente que os dividendos serão pagos "pro-rata" dia exceto para os atribuídos as ações decorrentes de créditos de participações financeiras, nos termos das Portarias 1181/1361/76 do Ministério das Comunicações, que serão remuneradas pelo critério "Pro-rata" semestre. Passando ao item "c" da Ordem do Dia, o representante TELEBRÁS, propôs que fossem eleitos para compor a Diretoria da Sociedade até a Assembleia Geral Ordinária de 1985, os Srs DÁRIO ALFREDO PINHEIRO, brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente e domiciliado em Belém-PA, natural do Estado do Pará, CPF nº 002.971.432-04, Carteira de Identidade nº 100.313.460-6 (M.Ex.), para Presidente; ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado em Belém-PA, natural do Estado do Pará, CPF nº 000.158.492-87, Carteira de Identidade nº 603.290 SEGUP-AP, para Vice-Presidente Executivo; JOÃO MALCHER DIAS FILHO, brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente e domiciliado em Belém-PA, natural do Estado do Pará, CPF nº 002.173.362-72, Carteira de Identidade nº 381.624 - 2ª via SEGUP-PA, para Diretor Administrativo; RENATO NAVARRO GUERREIRO, brasileiro, casado, Engenheiro de Telecomunicações, residente e domiciliado em Belém-PA, natural do Estado do Pará, CPF nº 257.085.207-44, Carteira de Identidade nº 2.613.636 SEGUP-PA, para Diretor Técnico; ANDRÉ LUIZ DUQUE ESIRADA, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado em Brasília-DF, natural do Estado de Santa Catarina, CPF nº 037.761.667-20, Carteira de Identidade nº 037.761.109 SSP/DF, para Diretor Econômico Financeiro. Posta em discussão e votação, foi a proposta aprovada sem restrições, esclarecendo que nenhum dos eleitos incide nos impedimentos constantes do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76. Em continuação, propôs o representante da TELEBRÁS, usando das ações preferenciais

dessa empresa, em votação em separado e nos termos do artigo 161, § 4º, alínea "a" da Lei 6.404/76, fosse eleito o Sr. HENRIQUE SILVA TEIXEIRA, brasileiro, casado, Técnico em Administração, natural do Estado de Minas Gerais, residente em Brasília-DF, CPF nº 002.410.081-15, Carteira de Identidade nº 180.353 DESP-DF, para membro efetivo do Conselho Fiscal e o Sr. EDISON TOBIAS, brasileiro, casado, Economista, natural do Estado de São Paulo, residente e domiciliado em Brasília-DF, CPF nº 059.855.018-68, Carteira de Identidade nº 3.162.630 SSP-SP, para Suplente, o que foi aprovado pelos acionistas preferenciais presentes. Para os demais membros do Conselho Fiscal, propôs o representante da TELEBRÁS, fossem eleitos efetivos os Srs. PAULO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, natural do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Brasília-DF, CPF nº 033.223.861-04, Carteira de Identidade nº 198.529-DFSP-DF e EDMUNDO DE SOUZA MOURA, brasileiro, casado, Advogado natural do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado em Macapá-AP, CPF nº 001.415.342-49, Carteira de Identidade nº 72.648-SEGUP-AP; para Suplente a Srtª IRMA GARCIA RALO, brasileira, solteira, Contadora, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, CPF nº 033.013.037-49, Carteira de Identidade nº 3.241.157 IFP-RJ e o Sr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, natural do Estado do Pará, residente e domiciliado em Macapá-AP, CPF nº 008.355.012-72, Carteira de Identidade nº 454.048 SEGUP-AP, não incorrendo nenhum dos indicados nas proibições constantes do artigo 38 da Lei 4726/65 e artigo 162 da Lei 6.404/76. As indicações foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "d" da Ordem do Dia, o representante do acionista TELEBRÁS propôs que fossem fixadas retroativamente a janeiro de 1982 as seguintes importâncias mensais a título de remuneração para a Diretoria: Presidente Cr\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos cruzeiros); Vice-Presidente Executivo Cr\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros); demais Diretores Cr\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos cruzeiros), importâncias essas que serão pagas de acordo com as normas da TELEBRÁS e reajustadas segundo os critérios e índices que forem fixados pelo Governo Federal, sendo que os diretores que são empregados desta ou de outra empresa do Sistema TELEBRÁS continuarão a perceber seu salário empregatício ao invés dos honorários ora fixado para a Diretoria, salário esse que será acrescido, se for o caso, de uma gratificação equivalente à diferença a maior acaso existente entre o referido salário e os honorários de Diretor. Propôs ainda que, para os membros do Conselho Fiscal quando em efetivo exercício, fossem fixados honorários equivalentes a 10% da média da remuneração atribuída aos membros da Diretoria. As proposições foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "e" da Ordem do Dia, o Presidente esclareceu que a Diretoria apresentou Proposta para Capitalização da Reserva Resultante da Correção Monetária do Capital Realizado, datada de 15.02.82, que recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal em 02.03.82. Na proposta, a Diretoria informa haver um saldo de Cr\$ 256.489.546,57 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) na conta Reserva de Capital, propondo que seja incorporado ao Capital o montante de Cr\$ 255.710.087,04 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e dez mil, oitenta e sete cruzeiros e quatro centavos) permanecendo na respectiva conta o saldo remanescente de Cr\$ 779.459,53 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos). Com a capitalização proposta, o Capital elevar-se-á de Cr\$ 291.155.049,60 (duzentos e noventa e um milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para Cr\$ 546.865.136,64 (quinhentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Colocada a matéria em discussão e votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Passando ao item "f" da Ordem do Dia, o Presidente esclareceu que há necessidade de ser aprovada a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, para o qual propõe: "Artigo 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 546.865.136,64 (quinhentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos)". A proposição obteve o assentimento geral. Esgotada a Ordem do Dia, a palavra foi franqueada aos presentes, tendo o Presidente esclarecido que as publicações ordenadas em lei continuarão a ser feitas nos jornais "O LIBERAL" e "Diário Oficial" do Território Federal do Amapá.

pá, a exceção de atas e dos documentos mencionados no artigo 133 da Lei 6.404/76, que serão feitas, intercaladamente, nos jornais "Marco Zero", "Jornal do Povo" e "Folha da Manhã" e no "Diário Oficial do Território Federal do Amapá". Em seguida, usou da palavra o Presidente eleito, DÁRIO ALFREDO PINHEIRO, que ressaltando a simplicidade da reunião que espelhava o comportamento básico da Diretoria, destacou a confiança depositada nos Diretores pela TELEBRÁS. O acionista COARACY SOBREIRA BARBOSA, usando da palavra, solicitou que constasse em ata o significado do trabalho desenvolvido pela Diretoria, o qual além de motivar os empregados, redundou em significativo progresso para a empresa, querendo ainda que em especial ficasse consignada o apreço por todos devotado ao Vice-Presidente Executivo, Dr. AFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO. O Dr. AFONSO NEGRÃO, agradeceu as palavras do acionista COARACY BARBOSA e expressou que sua partida far-se-á consciente de que o trabalho desenvolvido o foi dentro do que melhor pode dar de si. Em seguida a reunião foi suspensa para lavratura desta ata, que lida foi achada conforme e assinada pelos presentes.

PAULO ROBERTO PELLEGRINO  
Represent. TELEBRÁS  
Presidente

COARACY SOBREIRA BARBOSA  
Acionista  
Secretário

FRANCISCO RÉGIS DE OLIVEIRA NUNES  
Acionista

JOSÉ JAIME DE LIMA  
Acionista

ANTÔNIA CLARICE MARTINS DOS SANTOS  
Acionista

JOSÉ VIDAL PICANÇO  
Acionista

EDMUNDO SIMÕES BASTOS  
Auditores Independentes

EDMUNDO DE SOUZA MOURA  
Conselho Fiscal

A presente ata é cópia fiel da que foi transcrita no Livro Próprio.

PAULO ROBERTO PELLEGRINO      COARACY SOBREIRA BARBOSA  
Presidente                              Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá  
C E R T I D A D O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1127.

Macapá, 20 de abril de 1982

MARÍLIA COSTA LIMA / CAVALCANTI  
Secretária Geral - JUCAP

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ MARIA BOUSSONS TOURINHO FILHO, E ADELINA DA SILVA GEMAQUE.

Ele é filho de José Maria Boussons Tourinho e de Irene Marques Tourinho.

Ela é filha de Adriano Viana Gemaque e de Maria da Silva Gemaque.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 29 de abril de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/82 - CLOS

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/82-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da construção de prédios da parte agrícola da Penitenciária de Macapá.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 25 de maio de 1982, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB, nº 1276 nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e as propostas de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos dos interessados nas horas normais de expediente no endereço acima mencionado.

Macapá, 10 de maio de 1982.

Engº DOUGLAS LOBATO LOPES  
Presidente

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/81-EDFR/CSP/SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ/ 3º BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DE 1º GRÁU "DUQUE DE CAXIAS", MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e o COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ/3º BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA, daqui em diante denominado simplesmente CFAP/3º BEF e representado por seu Comandante, Tenente Coronel de Infantaria GLAIDON PINTO MEDEIROS, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Amparado pelo que preceitua a Cláusula Sétima - DA RESCISÃO, PRORROGAÇÃO E/OU ALTERAÇÕES - do Convênio original, por este TERMO ADITIVO, fica o mesmo prorrogado por mais doze (12) meses, contados de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas: TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES - item I - COMPETE AO GTFA/SEEC - Letras "a" e "b", e item II - COMPETE AO CFAP/3º BEF, letras "a", "b" e "g"; QUARTA - DA DIREÇÃO CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E CURRÍCULO - Parágrafo Segundo e Terceiro, todas do CONTRATO ora aditado, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES.

I - COMPETE AO GTFA/SEEC

a) Processar o pagamento de Cr\$ 1.491.840,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e hum mil oitocentos e quarenta cruzeiros), destinados ao Pessoal Docente, e serão alocados à conta de recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - Programa 08421885.292 - Categoria Econômica 4.1.3.0.01, conforme Nota de Empenho nº 1.507, emitida em 28 de março de 1982, no valor de Cr\$ 1.491.840,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e hum mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), mediante frequência que será emitida pela Esco

Ia de 1º Grau "DUQUE DE CAXIAS", de Clevelândia do Norte, analisada pelo Departamento de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, através de sua Divisão de Ensino de 1º Grau, com depósito na Agência de Macapá, do Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO;

b) Liberar, através da Secretaria de Finanças a importância de Cr\$ 1.488.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), destinada ao Pessoal Administrativo, alocados à conta de recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - Programa 08421885.292 - Categoria Econômica 4.1.3.0.01, conforme Nota de Empenho nº 1.508, emitida em 26 de março de 1982, no valor de Cr\$ 1.488.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), cumprindo o Cronograma de Desembolso anexo e que fica fazendo parte integrante deste instrumento e cujas parcelas serão liberadas através do Banco Brasileiro de Desconto S/A - BRADESCO, Agência de Macapá.

## II - COMPETE AO CFAP/3º BEF:

a) Aplicar a importância de Cr\$ 2.979.840,00 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros), conforme caracteriza-se no item -COMPETE AO GTFA/SEEC, letras "a" e "b", dessa Cláusula;

b) Observar rigorosamente as orientações, critérios e normas da Secretaria de Finanças em vigor, para emissão de processo de tomada e prestações de contas da dotação de Cr\$ 2.979.840,00 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros), definida nas letras "a" e "b" do item I - COMPETE AO GTFA / SEEC já citada na alínea anterior.

g) Subdelegar competência, se assim julgar conveniente e cumprindo dispositivos legais, ao Comandante da Companhia Especial de Fronteira de Clevelândia do Norte que deverá ser designado pelo GTFA/SEEC, Diretor Administrativo da Escola de Primeiro Grau "DUQUE DE CAXIAS" para receber e aplicar a dotação de Cr\$ 2.979.840,00 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros), conforme se define na alínea "a" e "b", item I - COMPETE AO GTFA/SEEC desta Cláusula Terceira, bem como o que estabelece a alínea "a" e "b", do item II - COMPETE AO CFAP/3º BEF, assim como dar cumprimento a todos os encargos e atos definidos neste Termo de Convênio, desde que envolva o Estabelecimento de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA DIREÇÃO, CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E CURRÍCULO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será nomeado pelo GTFA/SEEC um Vice-Diretor, escolhido entre os Docentes com atuação no Sistema Federal de Ensino.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Pessoal Administrativo, representado por um (1) Diretor, dois (2) Secretários, um (1) Auxiliar de Secretaria e dois (2) Serventes, serão pagos de acordo com a proposta oriunda da Escola de 1º Grau "DUQUE DE CAXIAS", válida para o presente exercício e parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam suprimidas as letras "a" e "b" da Cláusula Quinta do CONVÊNIO ora aditado, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONVÊNIO original.

- O CFAP/3º BEF, prestará contas dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente CONVÊNIO.

E assim, por estarem justos, assinam o presente

TERMO ADITIVO, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 13 de abril de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

GLAIDON PINTO MEDEIROS  
Ten. Coronel Infanteria/Comandante do CFAP/3º BEF

TESTEMUNHAS:  
Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 028 / 82 - PROG

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA W.F. VIANNA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma W.F. VIANNA, CGC nº 04660288/0001-81, situada à Av. Nações Unidas, nº 1.316, aqui representada por seu Diretor WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA FILHO, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo no item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "d" do § 2º do art. 125 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O Objetivo do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para fins educacionais, na modalidade de aulas práticas e de conversação em inglês, e servir de reforço aos alunos de cursos Profissionalizantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) A pagar à CONTRATADA a importância de Cr\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros), em quatro prestações mensais de Cr\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) cada;

b) Fiscalizar os serviços da CONTRATADA, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEEC.

II - DA CONTRATADA:

a) Desenvolver suas atividades no campo de sua especialização;

b) Prestar cinco (05) horas de aulas semanais ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO - DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de Cr\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros) e correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios Programa 08431884.768. Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 1.693, emitida em 1 de abril de 1982 pagável em quatro (4) parcelas de Cr\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) cada, vencíveis no final dos meses de março, abril, maio e junho do ano em curso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO será pelo prazo de quatro (04) meses, a contar de 1º de março a 30 de junho do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir questões de

correntes da execução deste CONTRATO, fica eleito o Foro de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente CONTRATO poderá ser rescindido por inobservância de quaisquer de suas cláusulas, ou por acordo entre as partes, bem como poderá ser prorrogado mediante aditamento se assim convier as partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 05 de maio de 1982

ANNIBAL BARCELLOS  
CONTRATANTE

WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA FILHO  
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS :  
BERNARDINO MENDES DOS SANTOS  
LUCINEIDE UCHÔA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

O DOUTOR DORIVAL BARBOSA, MM Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, Etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: AUGUSTO ESTANDISLAU DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Augusto Estandislaú da Silva e de Maria de Lourdes dos Santos Silva, como incurso no art. 129, §1º, item I, do CPB.

E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 08.06.82,

às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois Eu, MANOEL JANIÁRIO DA SILVA, Escrivão, o subscrevi.

Dr. DORIVAL BARBOSA  
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o DJANIRO BARBOSA DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido exequente nos autos do Processo nº 375/82-JCJ/MCP, em que C.P. DE ALMEIDA é executado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer na Secretaria da Junta a fim de receber importância que lhe é devida pela executada.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 11 de maio de 1982.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO(5) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO, o Sr. JOSÉ CARVALHO LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do Processo nº 379/82, em que Irmãos Viana Ltda. é reclamado, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a fim de comparecer na Secretaria da Junta para receber importância que lhe é devida.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 11 de maio de 1982.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
EDITAL Nº 14/82 - DO - COM PRAZO DE TRINTA DIAS  
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e licenciamento de obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização de Imóveis.

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Austrelino Leite Sussuarana	Av: Anhanguera	10	46	12
02	Raimundo Alves de Moraes	Rua Felinto Muller	12	17	26
03	Izabel Nunes Guidão	Rua General Rondon	01	48	26
04	Maria Luiza dos Anjos da Costa	Av. Rio Grande do Norte	08	08	43
05	Julio Guedes Ferreira	Rua Hildemar Maia	07	37	28
06	Pedro Fonseca	Av. FAB	04	63	08
07	Silva & Irmãos	Av. Mendonça Junior	02	75	12
08	Paulina Amador	Pas. Monteiro Lobato	07	22	01
09	Hamilton Mendonça	Rua Salvador Diniz	11	02	15
10	Heitor dos Santos Pelaes	Rua Costa e Silva	12	48	01
11	Delorizano Monteiro	Sem Denominação	11	83	02
12	Raimundo Barreto David	Av. Clodóvio Coelho	07	56	01
13	Celina Maria Soares da Silva	Passagem 02	03	51	06
14	Pedro Trasel	Rua Santa Catarina	04	62	19

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(Ap), 04 de maio de 1982  
Engº ARNALDO CARVALHO MUNIZ  
Diretor do Departamento de Obras-PMM  
CPF 037 939 823-00